



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1609/2019, de 17 de abril de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME CONVENIO SEDACTEL Nº 129/2018.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no montante de R\$ R\$ 19.128,18 (Dezenove mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

| | | | |
|---------------------|--|------------------|---------------|
| 06.00 | SECRETETARIA DE educação, cultura desporto e lazer. | | |
| 06.01 | Equipe de difusão cultural | | |
| 0105 | Moderniza salvador | | |
| 27 812 1.044 | Construções, Ampliações e Reformas na Infraestrutura Esportiva e de Lazer | | |
| 4.4.90 | 2003 | Aplicação Direta | R\$ 19.128,18 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **excesso de arrecadação**, na seguinte fonte de recursos:

| Código | Descrição | Valor |
|--------|--|---------------|
| 2003 | ACADEMIA AR LIVRE SEC. ESPORTE ESTADO | R\$ 19.128,18 |

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 17 de abril de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento